



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 958/17

PROTOCOLO Nº 14.434.060-4

PARECER CEE/CEMEP Nº 526/17

APROVADO EM 20/09/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SANTO AGOSTINHO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: PALOTINA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócio, integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1974/17 – Sued/Seed, de 06/07/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Toledo em 26/01/17, de interesse do Colégio Estadual Santo Agostinho – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de Palotina, pelo qual solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Santo Agostinho – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, localizado na Rua General Rondon, nº 797, Centro, do município de Palotina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 2518/17, de 13/06/17, pelo prazo de cinco anos, a partir de 17/04/17 a 17/04/22.

O Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 628/06, de 03/03/06. Foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 3318/07, de 24/07/07, e obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 282/17, de 17/05/17, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 409/13, de 08/10/13, pelo prazo de cinco anos, a partir de 24/07/12 a 24/07/17.



PROCESSO Nº 958/17

1.2 Plano de Curso

O Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, foi aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 409/13, de 08/10/13, e alterado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 282/17, de 17/05/17, com relação a Carga Horária do Curso, Perfil Profissional e Matriz Curricular, para implantação gradativa a partir do ano letivo de 2018.

Matriz Curricular (fl. 156)

Matriz Curricular						
Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL SANTO AGOSTINHO, EFMP e N						
Município: PALOTINA						
Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
Forma: Integrada	Implantação gradativa a partir do ano: 2015					
Turno: Matutino	Carga Horária: 4000 horas/aula - 3333 horas					
Módulo: 40	Organização: Seriada					
DISCIPLINAS	SÉRIES				hora/aula	hora
	1º	2º	3º	4º		
1 ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO E MATERIAIS				3	120	100,00
2 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA		2			80	66,67
3 ARTE		2			80	66,67
4 BIOLOGIA			3	2	200	166,67
5 COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	2				80	66,67
6 CONTABILIDADE				2	80	66,67
7 EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	266,67
8 ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS				2	80	66,67
9 FILOSOFIA	2	2	2	2	320	266,67
10 FÍSICA			2	2	160	133,33
11 GEOGRAFIA	2	2			160	133,33
12 GESTÃO DE PESSOAS			3		120	100,00
13 HISTÓRIA	2	2			160	133,33
14 INFORMÁTICA	2	2			160	133,33
15 INTRODUÇÃO A ECONOMIA		3			120	100,00
16 LEM: INGLÊS			2	2	160	133,33
17 LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	3	2	360	300,00
18 MARKETING				2	80	66,67
19 MATEMÁTICA	2	2	3	2	360	300,00
20 NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO			3		120	100,00
21 ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	2				80	66,67
22 QUÍMICA	2	2			160	133,33
23 SOCIOLOGIA	2	2	2	2	320	266,67
24 TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	3				120	100,00
TOTAL	25	25	25	25	4000	3333

Colégio Estadual Santo Agostinho
Ensino Fundamental, Médio
Profissional e Normal.
Rua General Rondon, 797 – Cx. P. 192
Funo/Fax: (44) 3649-6050 – Palotina / PR

Adiles Demarco Bortolozzo
Adiles Demarco Bortolozzo
Res. 741/16 – DOE 04/03/16
RG 1.941.934-7
Diretora



PROCESSO Nº 958/17

1.3 Quadro de Avaliação Interna (fl. 175)

Curso 811 - Técnico em Administração - INTEG - ET GN																									
Série/ Sem	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/Egressos				
	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
4ª	19	-	-	-	-	0	-	-	-	-	0	-	-	-	-	1	-	-	-	-	18	-	-	-	-

Curso 943 - Técnico em Administração - INTEG - ET GN																									
	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/Egressos				
	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
1ª	33	34	38	35	39	4	1	0	0	0	2	5	5	8	7	3	5	5	3	8	24	23	28	24	24
2ª	31	24	23	29	24	1	0	0	0	0	1	4	1	3	3	3	3	3	4	6	26	17	19	22	15
3ª	17	23	12	16	22	1	0	0	0	0	2	1	0	1	1	1	0	0	1	0	13	22	12	14	21
4ª	-	12	21	12	14	-	2	0	0	0	-	0	1	1	0	-	1	1	0	1	-	9	19	11	13

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 47/17, de 24/02/17, do NRE de Toledo, integrada pelas técnicas pedagógicas: Rosemérie Margareth Zeni, licenciada em Biologia; Claudete Miola de Castro, licenciada em História; e, como perita, Sandra Roberta Richter, bacharel em Administração, após verificação *in loco* em 14/03/17, manifestou-se favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Curso e informou nos relatórios circunstanciados, de 21/03/17 e 25/05/17:

Nos últimos anos foram adquiridos computadores, data show, notebooks, máquina fotográfica, livros e revistas, que integram os demais recursos pedagógicos já disponíveis na Instituição. (...)

O ambiente destinado aos Laboratórios Básicos (Biologia, Química, Física) possui 75,0 m² (...). As condições de arejamento, iluminação e ventilação deste espaço são regulares.

A Instituição possui dois Laboratórios de Informática (...). Ao todo há 38 computadores funcionando adequadamente, suficiente para atendimento da demanda de alunos no curso (...). Além dos equipamentos há nestas salas: aparelho de ar condicionado, mesas, cadeiras e acesso à internet.

A Biblioteca com um espaço exclusivo (...). O número total de acervo bibliográfico atualizado é contando com aproximadamente 667 livros específicos de excelente qualidade e suficientes para a demanda existente. (...)



PROCESSO N° 958/17

As práticas esportivas são realizadas em dois ambientes, sendo uma Quadra Coberta com 1316 m² em ótimas condições. Há também uma quadra sem cobertura (...).

Acessibilidade

Com o programa PDDE acessibilidade as condições foram adequadas conforme a necessidade, colocação de rampas, alargamento de portas, instalação de bebedouro especial e adequação de banheiro.

Corpo de Bombeiros e Licença Sanitária

A Instituição de Ensino possui Projeto do Plano de Segurança contra incêndio e Pânico, os Extintores estão com a recarga em dia, placas de saída de emergência, luzes de emergência, tudo em conformidade com as orientações da SEED e tomou providências quanto a solicitação do Atestado de Conformidade junto a SEED/SUDE/Casa Militar da Governadoria. Também está constituído o Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola.

Também foi apresentado à comissão de Verificação e anexado ao Volume I desta solicitação o Relatório de Inspeção do Departamento de Vigilância em Saúde do município de Palotina, atentando que o Colégio apresenta condições físicas e sanitárias satisfatórias ao desenvolvimento das atividades propostas, estando o presente documento em vigência e não apresentando nenhuma restrição à Instituição.

TERMOS DE CONVÊNIO

O curso Técnico em Administração não possui estágio curricular, sendo firmado termos de cooperação técnica para que os alunos possam ter contato com o mundo do trabalho, realizando a articulação com o setor produtivo através de visitas técnicas, palestras, reuniões com temas específicos na área de Administração, podendo destacar-se os termos a seguir:

- Associação Comercial e Empresarial de Palotina (...);
- CVALE Cooperativa Agroindustrial de Palotina (...);
- Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná.

Infraestrutura Física

Os ambientes disponíveis para a realização das atividades pedagógicas são adequadas, proporcionam condições favoráveis tanto para o desenvolvimento das aulas teóricas quanto atividades práticas.

O prédio é de fácil localização e acesso, todo o terreno é cercado por muros, possuindo controle de acesso à área interna. A salubridade, saneamento, iluminação e higiene estão adequadas e são suficientes para a condução do trabalho pedagógico.



PROCESSO N° 958/17

A Comissão de Verificação apresenta, às fls. 169, 170, 172 e 199, o corpo docente e a coordenação do curso com as habilitações específicas para as funções e disciplinas indicadas.

A Chefia do NRE de Toledo, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 21/03/17, ratifica as informações contidas nos relatórios circunstanciados e registra o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 180).

1.5 Parecer CEF/Seed (fl. 207)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1631/17, de 26/06/17, declara-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.6 Parecer DET/Seed (fl. 202)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 151/17, de 12/06/17, encaminha o processo para prosseguimento dos trâmites.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

Da análise do processo e com base nas informações da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino dispõe de corpo docente e coordenação do curso com habilitação específica para as funções e disciplinas indicadas, recursos tecnológicos, materiais e pedagógicos condizentes com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR.

O Colégio participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, mas não possui o Certificado de Conformidade. Com relação à Licença da Vigilância Sanitária, a instituição dispõe do Relatório de Inspeção do Departamento de Vigilância em Saúde do município de Palotina, expedido em 29/05/17, no qual não consta prazo de validade, e atesta que as instalações físicas e sanitárias estão satisfatórias ao desenvolvimento das atividades propostas, sendo apensado ao processo, à fl. 211.



PROCESSO N° 958/17

Cabe destacar, que no decorrer do trâmite do referido processo foi aprovado o Parecer CEE/CEMEP n° 282/17, de 17/05/17, o qual alterou o Plano de Curso com relação à Carga Horária, Perfil Profissional e Matriz Curricular, para implantação gradativa a partir do ano letivo de 2018.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, carga horária de 3.333 horas, regime de matrícula anual, período mínimo de integralização do curso de quatro anos, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Santo Agostinho – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de Palotina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 24/07/17 a 24/07/22, de acordo com as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13 - CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e à Licença da Vigilância Sanitária.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistec – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender ao contido nas Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso;

c) atentar para alteração do Plano de Curso, de acordo com o citado no Mérito deste Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 958/17

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 20 de setembro de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Sandra Teresinha da Silva
Vice-Presidente no exercício da Presidência – CEE/PR